



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Resolução nº 66, de 28 de agosto de 1971.

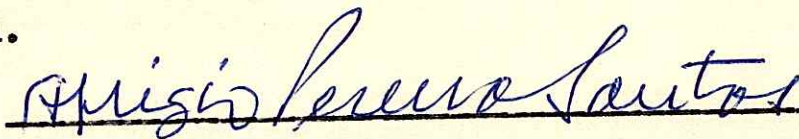
Concede licença a Vereador para
tratar de interesses particulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,
de acordo com o disposto em processo nº 28/71, da Câmara Municipi -
pal,

Faz saner que esta decreta e promulga a seguinte Reso -
lução:

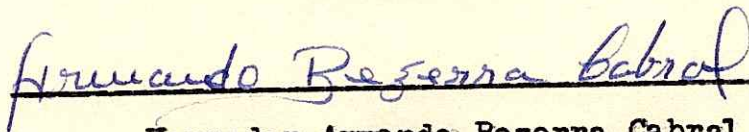
Artigo Único - Fica concedida ao Vereador Francisco
Amâncio da Silva, a licença de trinta (30) dias para tratar de
interesses particulares, a contar de primeiro (1º) de setembro
próximo.

Salão "Amaro Cavalcanti", em Jardim de Piranhas, 28 de
agosto de 1971.



Vereador Aprígio Pereira Santos

Presidente



Vereador Armando Bezerra Cabral

Secretário